

## DECRETO Nº 11.919

Revoga o Decreto nº 11.708, de 19 de março de 1997, restabelecendo o art. 4º do Decreto nº 11.470, de 03 de abril de 1996, que fixa tarifa para veículos de aluguel - Táxi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO,

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 11.708, de 19 de março de 1997.

Art. 2º - O art. 4º do Decreto nº 11.470, de 03 de abril de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Os passageiros terão direito ao transporte de dois volumes de mão e uma mala normal. O excedente será pago à razão de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos de real) por volume.

§ 1º - Quando o passageiro for procedente de grandes estabelecimentos comerciais, este terá direito ao transporte de até seis sacolas fornecidas pelos “Supermercados”. O excedente será pago à razão de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos de real) por cada 03 (três) sacolas ou fração.

§ 2º - Outros volumes como por ex.: televisores, fornos microondas, engradados de bebidas, bicicletas, etc., o preço deverá ser tratado no início da corrida entre o passageiro e o taxista.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

.....

### 2

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de fevereiro de 1998.

Raul Pont,  
Prefeito.

Luiz Carlos Bertotto,  
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.

José Fortunati,  
Secretário do Governo Municipal.